



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.217, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o desmembramento da área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao lote nº 05 da quadra nº 73, do bairro Joá, neste município, propriedade de Gilcleber Lúcio do Carmo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo nº 00093-166/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), referente ao lote nº 05 da quadra nº 73, do bairro Joá, nesta cidade, propriedade de Gilcleber Lúcio do Carmo, objeto da matrícula nº: 18.072, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Área resultante do desmembramento	
Quadra 73	Lote 05 com área de 1.000,00m ² (um mil metros quadrados)	Quadra 73	Lote 5A com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados) Lote 5B com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Integrará o processo administrativo nº 00093-166/2021, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Gilcleber Lúcio do Carmo.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.